



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0179/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo Licitatório nº 036/2024

Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Período de Vigência: 12 (doze) meses, de 21 (vinte e um) de dezembro de 2025 a 21 (vinte e um) de dezembro de 2026

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses, de 21 (vinte e um) de dezembro de 2025 a 21 (vinte e um) de dezembro de 2026**. A presente prorrogação de prazo justifica-se pela necessidade técnica de assegurar a continuidade do cronograma físico-financeiro, visando a entrega integral e satisfatória do objeto contratado. A dilação do período de vigência é medida indispensável para a conclusão das etapas remanescentes da obra, garantindo que os serviços sejam executados com o rigor técnico exigido e em total conformidade com as especificações do projeto original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de dezembro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA
RODRIGUES:1117
0347630

Assinado de forma digital
por ANDRESSA VIEIRA
RODRIGUES:11170347630
Dados: 2026.01.21
11:40:48 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAYTON DA SILVA
Data: 21/01/2026 09:15:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 50.223.749/0001-76
Clayton da Silva - CPF:300.978.258-67
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 126941396-2

Nome:

CPF: 115246926-1